



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e GABINETE DO PREFEITO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 8.666/93 e 10.520/2002.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova

Bassano em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o Edital do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial acima identificado, conforme segue:

1) O item 15.2 que trata "Do Pagamento" passa a ter a seguinte redação:

15. DO PAGAMENTO:

15.1. *O pagamento pelo fornecimento do combustível será efetuado quinzenalmente à Contratada, em conta bancária corrente da mesma, pelos valores constantes nas notas fiscais acompanhadas das Autorizações de Abastecimento emitidas e apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil das semanas subsequentes ao abastecimento, e pagos até o 3º (terceiro) dia útil posterior à entrega das respectivas notas fiscais pela Contratada, respeitando sempre os valores praticados por combustível, no dia em que for efetivado o real abastecimento. Observar-se-á o disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 8.666.93 e suas alterações.*

Obs: *Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.*

15.2. *Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.*

2) A Cláusula Quarta da minuta contratual (anexo VI do Edital) passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do combustível será efetuado quinzenalmente à Contratada, em conta bancária corrente da mesma, pelos valores constantes nas notas fiscais acompanhadas das Autorizações de Abastecimento emitidas e apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil das semanas subsequentes ao abastecimento, e pagos até o 3º (terceiro) dia útil posterior à entrega das respectivas notas fiscais pela Contratada, respeitando sempre os valores praticados por combustível, no dia em que for efetivado o real abastecimento. Observar-se-á o disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 8.666.93 e suas alterações.

Obs: *Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.*

Parágrafo Único - *Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês pro rata.*

Ratificam-se os demais itens, termos e anexos do Edital de Pregão Presencial nº 02/2021, inclusive a data e horário da realização do certame que permanecem inalterados (10/02/2021, às 09h).

A Retificação estará disponível no site www.novabassano.rs.gov.br

Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

Rua Silva Jardim, 505- CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 e e-mail:
roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, em 03 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor (a) Jurídico (a)